



UFJ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 05/2021**

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2021/1 E 2021/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022;
- c) o disposto na Lei n.º 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.º 1557R/2017/UFJ, de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC n.º 1394R/2016/UFJ, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação da UFJ, nas categorias mudança de curso, reingresso e transferência facultativa, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação, visa o preenchimento de 316 vagas, conforme Anexo II do edital, destinadas a estudantes da UFJ que pretendam realizar Mudança de Curso (Transferência interna), ex-estudantes da UFJ que pretendam o Reingresso e estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (Transferência externa), com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2021.

1.2 Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização do Processo Seletivo, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame e ao Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, a matrícula dos aprovados.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) I - Cronograma;
- b) II - Quadro de vagas remanescentes;
- c) III - Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa (Transferência externa);
- d) IV - Instruções para a Matrícula online.

1.4 O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2009 a 2020.

1.5 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes destina-se às seguintes categorias:

- a) Mudança de Curso (Transferência interna)** – destina-se ao candidato que é estudante regular da UFJ, que no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula online, definido no

Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre matriculado, no mínimo em um componente curricular, ou com matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil (Art. 33 do RGCG), e que tenha concluído, pelo menos, um período letivo: ingressantes 2021/1 – vínculo em 2020/2; ingressantes 2021/2 – vínculo em 2021/1. A Mudança de Curso pode implicar em mudança de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado). A Mudança de Curso só é permitida uma única vez;

b) Reingresso – destina-se ao candidato que seja ex-estudante da UFJ que deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação do qual tenha sido desvinculado, desde que o curso não esteja em situação de extinção. O Reingresso só é permitido uma única vez e desde que o ex-estudante não tenha sido excluído por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso;

c) Transferência Facultativa de outra IES (Transferência externa) – destina-se ao candidato regularmente vinculado à outra Instituição de Ensino Superior (IES) que, no semestre (ou período equivalente) imediatamente anterior ao período de Matrícula online, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem, que tenha concluído no mínimo um período letivo, e que deseja dar continuidade aos estudos na UFJ no mesmo curso ou em curso afim, conforme disposto no Anexo III. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida por tradutor público.

1.6 Ressalta-se que Mudança de Curso não se aplica à Mudança de Turno dentro de um mesmo curso.

1.6.1 O candidato aprovado neste processo seletivo fica ciente de que: é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo à respectiva Coordenação de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias; poderá cursar apenas disciplinas de Núcleo Livre (NL) em 2021, dependendo da oferta de disciplinas e quantitativo de vagas.

1.6.2 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

1.6.3 Não haverá remanejamento de vaga ofertada entres os semestres.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no Portal do Candidato.

2.1.2.1 Caso necessite recuperar sua senha pessoal, o candidato deverá clicar em “Esqueceu a senha?”.

2.1.3 O candidato, antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de informações pessoais, no Portal do Candidato, e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.

2.1.3.1 A imagem deve ter o fundo branco, mostrar o rosto descoberto e os ombros do candidato. Não será aceita fotografia em que o candidato esteja usando acessórios como chapéu, óculos de sol e qualquer outro item que dificulte sua identificação. A imagem deve ser no formato .jpg ou .jpeg e ter no máximo 5 MB de tamanho.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

- c) escolher um dos cursos ofertados pela UFJ, o semestre de ingresso e uma das categorias de ingresso: Mudança de Curso, Reingresso ou Transferência Facultativa;
- d) informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020. A confirmação será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato;
- e) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da solicitação de inscrição no curso e na categoria escolhidos, com seus respectivos dados.

2.1.5 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.6 O candidato que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.1.6.1 Caso as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.1.6.2 Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) solicitando a alteração da homologação da inscrição.

2.1.7 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o curso, o semestre de ingresso e o ano de realização do Enem informados no ato da inscrição.

2.1.8 Encerrado o período de inscrição, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre o procedimento de correção.

2.1.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Centro de Seleção da UFG excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, o candidato deverá informar o nome social, realizar o download do requerimento, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <cs@ufg.br>.

2.2.2 O Centro de Seleção da UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.3 Da homologação da inscrição

2.3.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do Candidato.

2.3.1.1 Compete ao candidato acompanhar no Portal do Candidato a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo candidato até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3.3 As inscrições serão analisadas pelo Centro de Seleção da UFG, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.3.1 O candidato que optar pela Transferência Facultativa (Transferência externa) terá sua inscrição analisada pela UFJ, mesmo que o curso de origem do candidato não tenha sido contemplado no Anexo III do Edital. Caso seja detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, o candidato não terá sua inscrição homologada.

2.3.3.2 O candidato, ex aluno da UFJ, que optar pelo Reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou o motivo da exclusão não esteja de acordo com a alínea “b” do subitem 1.5, não terá sua inscrição homologada.

2.3.3.3 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado no ato inscrição e a consulta da base de dados do INEP, o candidato não terá sua inscrição homologada.

2.3.4 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do candidato, o número de inscrição, a categoria de ingresso e a data de nascimento, informados no cadastro de informações pessoal.

2.3.5 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato deverá interpor recurso, conforme orientações disponíveis, no Portal do Candidato, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>, para obter mais informações.

2.3.6 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja deferida por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas no Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.3.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.3.8 O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, o direito a ampla defesa.

2.3.9 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo candidato no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas por grupos de cursos, a nota mínima nas provas do Enem e os grupos de cursos, conforme Quadros 2 e 3.

Quadro 2

GRUPO	CN	CH	L	M	R
GRUPO 1	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
GRUPO 2	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5
GRUPO 3	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
GRUPO 4	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
GRUPO 5	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
GRUPO 6	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
GRUPO 7	1,0	2,0	2,5	2,0	2,5
GRUPO 8	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

Quadro 3

<p><u>GRUPO 1</u> Física Química</p> <p><u>GRUPO 2</u> Matemática</p> <p><u>GRUPO 3</u> Ciência da Computação</p>	<p><u>GRUPO 4</u> Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física - Bacharelado Enfermagem Fisioterapia Medicina</p> <p><u>GRUPO 5</u> Agronomia Engenharia Florestal Medicina Veterinária Zootecnia</p>	<p><u>GRUPO 6</u> Educação Física - Licenciatura Geografia História Pedagogia Psicologia</p> <p><u>GRUPO 7</u> Direito</p> <p><u>GRUPO 8</u> Letras: Inglês Letras: Língua Portuguesa</p>
--	--	--

3.2 Os candidatos serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.3 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.4 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 2, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.5 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.6 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 4, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.7 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.8 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 6, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.9 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 7, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Redação;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.10 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 8, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Redação;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a um dos dois dias de provas do Enem, tirar nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou for participante “treineiro” da Prova do Enem.

3.12 O Resultado Preliminar com a aplicação dos pesos será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.13 O Resultado Final do Processo Seletivo e a convocação dos aprovados em 1ª Chamada serão publicados no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4 DAS CHAMADAS

4.1 As Chamadas realizadas pela UFJ serão divulgadas no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

4.2 Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) Chamadas, previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.2.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos aprovados, desistência após a Confirmação de Vaga online, ausência de upload de documentos para a

Matrícula online ou desistência após a Matrícula online.

4.3 Os candidatos que não foram convocados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas e que desejam participar das chamadas subsequentes, caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.4 A UFJ reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das chamadas e/ou realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5 DAS FASES DA MATRÍCULA

5.1 Cada fase da matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado.

5.2 Ingressantes 2021-1 e 2021-2

5.2.1 A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas no Processo Seletivo, para ingresso em 2021-1 e 2021-2, acontecerá em 2 (duas) fases:

a) Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; e imprimir o comprovante;

b) Segunda Fase – (obrigatória para todos os candidatos) – **Envio online da documentação de matrícula** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; realizar o upload dos documentos exigidos para Matrícula online (Anexo IV deste Edital).

5.2.2 A matrícula para o candidato aprovado em outras chamadas subsequentes para ingresso em 2021-1 e 2021-2, caso ocorra, acontecerá conforme subitem 5.2.1.

6 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

6.1 As instruções gerais e a documentação exigida para matrícula online de todos os candidatos aprovados estão descritas no Anexo IV.

7 DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

7.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

7.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

- a)** publicação do Edital e Anexos;
- b)** publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);
- c)** publicação das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada (preliminar e final);
- d)** resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).

7.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, por curso.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

- a)** resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b)** relação preliminar das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada;
- c)** resultado preliminar do Processo Seletivo.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

8.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a)** fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b)** digitar o recurso em formulário próprio, disponível no Portal do Candidato, conforme instruções contidas na página;
- c)** não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

8.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 8.3, ou enviados por e-mail ou via postal.

8.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

8.6 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, no Portal do Candidato, pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição pelo candidato, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

8.8 Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão impossibilite a interposição de recurso da forma online, a possibilidade de protocolar recurso na sede do Centro de Seleção da UFG, pessoalmente, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento, ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida.

8.8.1 O prazo para a interposição de recurso da forma do subitem anterior é o mesmo prazo para os candidatos que interpuseram recurso online.

8.8.2 O prazo de resposta para esse tipo de recurso é de até 10 (dez) dias. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado na sede do Centro de Seleção da UFG ou por e-mail.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

9.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula online.

9.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.6 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

9.7 A inscrição do estudante no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo candidato e informações prestadas no referido Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

- 9.8** O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.
- 9.9** O candidato aprovado que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.
- 9.10** Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo e-mail <cs@ufg.br>.
- 9.10.1** Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realizar Matrícula online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, pelo e-mail <ingresso.jatai@ufg.br>.
- 9.11** Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula, definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Posteriormente, os documentos serão eliminados.
- 9.12** A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 9.13** Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos e estudantes da UFJ, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFJ), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 9.14** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.
- 9.15** A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFJ).
- 9.16** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFJ) e pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Jataí/GO, 13 de abril de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ